LEI N° 2892 DE 06/07/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado afirmar convenio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - para receber verba destinada a obras de galerias de águas pluviais no Bairro Vila Pádua, nesta cidade de Iturama, Minas Gerais, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), entrando o Município com uma contrapartida no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme cópia da Planilha de Orçamento em anexo.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de julho de 1995.
Prefeito Municipal